



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 4.277, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.564.175,46.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.564.175,46 (dois milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde

10.302.1207.8159 – Gestão dos Estabelecimentos Prestadores dos Serviços de Saúde - MAC

335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.564.175,46

TOTAL R\$ 2.564.175,46

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será utilizada a tendência ao excesso de arrecadação na receita 1.7.23.50.0.1.65, na fonte de recursos 1.621.000.0000.

TOTAL R\$ 2.564.175,46

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 24 de outubro de 2025.

DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:9979
8921615
DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma
digital por DI
GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2025.11.07
15:38:33 -03'00'